



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.07/2018

Institui na Câmara Municipal de Matias Barbosa a
"Urna da Cidadania" e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Matias Barbosa a "Urna da
Cidadania", que se constitui em instrumento permanente de consulta e participação
popular.

Art. 2º - Constituem objetivos principais da "Urna da Cidadania":

- I - coletar junto à população sugestões, críticas e denúncias;
- II - permitir ao Poder Legislativo um melhor conhecimento da realidade social e
econômica da comunidade;
- III - permitir a população participar de forma mais ativa do planejamento do
desenvolvimento do município;
- IV - dividir com os cidadãos a responsabilidade pelo gerenciamento da cidade;
- VI - inserir a população no processo político;
- VII - valorizar a democracia participativa;
- VIII - indicar personalidades a serem reconhecidas pelos Poderes Públicos do
município.

Art. 3º - A "Urna da Cidadania" será instalada, inicialmente, na entrada do prédio da
Câmara Municipal de Matias Barbosa, podendo ser estendida a outros locais, a critério da
Mesa Diretora.

Parágrafo único - As Sessões Itinerantes contarão, a partir da entrada em vigor
desta Resolução, com a presença da "Urna da Cidadania".

Art. 4º - A "Urna da Cidadania" será espaço para manifestação dos cidadãos a
respeito de determinado assunto.

§1º - A manifestação de que trata o *caput* deste artigo se dará através de
questionários formulados para cada fim, que devidamente respondidos serão depositados
na "Urna da Cidadania".



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

§2º - A Câmara Municipal de Matias Barbosa poderá adotar procedimento virtual para efetiva coleta de dados da "Urna da Cidadania".

Art. 5º - As manifestações ali colocadas serão coletadas, semanalmente, por funcionários da Câmara Municipal designados pelo Presidente.

Parágrafo único - Uma vez recebidas, as manifestações populares que tenham a identificação de seus autores serão registradas em livro próprio e serão enviadas para análise e devido encaminhamento, visando à efetivação da vontade popular junto aos poderes Legislativo e Executivo Municipais.

Art. 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa designará ao Nucleo de Atenção ao Cidadão a finalidade da instalação e acompanhamento das atividades relacionadas à "Urna da Cidadania".

Parágrafo único - Uma vez designada a instalação da "Urna da Cidadania", será dado conhecimento a todos os Vereadores da data, horário e local do evento.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 18 de julho de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

